

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**

O **Dr. Vinicius de Ávila Leite**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Presidente Olegário/MG, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **ERICO LAGES SOARES, JUCEMG nº 1238**, por meio do portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0032660-38.2015.8.13.0534** - Execução de Título Extrajudicial.  
**EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal;

**EXECUTADOS:**

- **FABIO MAVSZAK**, CPF: 007.197.366-41;
- **ANTONIO MAVSZAK**, CPF: 308.911.670-72;
- **INES DE ALMEIDA**, CPF: 585.713.880-91.

**INTERESSADOS:**

- **VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, processo nº 0026478-65.2017.8.13.0534

**1º LEILÃO:** Início em **20/05/2024**, às **10:00hs**, e término em **23/05/2024**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 600.000,00; LOTE 2 - R\$ 700.000,00; LOTE 3 - R\$ 200.000,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em **23/05/2024**, às **10:01hs**, e término em **13/06/2024**, às **10:00hs**. **LOTE 1 - R\$ 420.000,00; LOTE 2 - R\$ 490.000,00; LOTE 3 - R\$ 140.000,00**, correspondente a **70%** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 1 - UM PIVO CENTRAL PARA IRRIGAÇÃO**, marca/fabricante, LINDSEY, modelo PC 04637/0438/L4S/C, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, n° serie/chassi 583; o qual irriga cerca de 60 (sessenta) hectares, em bom estado de conservação e funcionamento. **Avaliação:** R\$ 600.000,00, em setembro de 2017.

**LOTE 2 - UM PIVO CENTRAL PARA IRRIGAÇÃO**, marca/fabricante VALLEY, modelo 8000, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, n° serie/chassi 5216; o qual irriga cerca de 70 (setenta) hectares em bom estado de conservação e funcionamento. **Avaliação:** R\$ 700.000,00, em setembro de 2017.

**LOTE 3 - UM TRATOR DE PNEUS TRAÇADO**, marca/fabricante JOHN DEERE, modelo 7500, de 180 CV, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, n° serie/chassi CQ7500A010639; em bom estado de conservação e funcionamento. **Avaliação:** R\$ 200.000,00 em setembro de 2017.

**ENDEREÇO DOS BENS:** Rua José de Deus Godinho, 73, CEP: 38785000, Lagamar/MG.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID 4025128060 - Pág. 8 dos autos. Consta, **EMBARGOS A EXECUÇÃO**, autos n° 0026478-65.2017.8.13.0534 da Vara Única da Comarca de Presidente Olegário/MG, julgados procedentes, sendo interposto apelação em face da r. sentença, em trâmite. **DEPOSITÁRIO:** Fabio Mavszak, executado.

**Débito da ação:** R\$ 403.281,07, em novembro de 2015, a ser atualizado até a data da arrematação.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o

arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, CTN).

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Erico Lages Soares, matriculado na JUCEMG nº 1238, na MODALIDADE ELETRÔNICA.**

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**V - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar

de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

*Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Presidente Olegário, 06 de abril de 2024.

**Dr. Vinicius de Ávila Leite**

**Juiz de Direito**